



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel - BA.

Contratado: Yago Vieira Delfante de Sousa Eireli

Prazo de Vigência: até 20 de maio de 2025

Valor Total: R\$ 43.322,69 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 21 de fevereiro de 2025

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal